



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº 30070001/26

Pregão Eletrônico nº 2026082801PE

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado acerca do Edital do Pregão Eletrônico acima identificado.

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.1. O pedido foi formulado com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

1.2. O pedido de esclarecimento não possui, por si só, efeito suspensivo e será apreciado pela Pregoeira, observadas as disposições legais e as regras do instrumento convocatório.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE

2.1. A sessão pública está designada para o dia 23 de setembro de 2026, às 8h. Considerando que o pedido foi apresentado em 14 de setembro de 2026, reconhece-se sua admissibilidade e tempestividade, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3. DOS QUESTIONAMENTOS

3.1. A interessada solicita esclarecimento sobre:

- a) o quantitativo estimado de professores de Língua Portuguesa, professores de Matemática e gestores ou integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação que participarão presencialmente das formações previstas nos itens 6, 7 e 8 do lote único; e
- b) a existência de cronograma macro de execução, com os períodos previstos para as quatro aplicações avaliativas, a customização inicial da plataforma, as entregas e as formações, ou, inexistindo calendário definitivo, se ele será construído na reunião inicial de alinhamento.

4. DA APRECIÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. Após análise do pedido e consulta à Secretaria Municipal de Educação, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

4.1.1. Para fins de dimensionamento e formulação da proposta, deverão ser considerados os seguintes quantitativos máximos estimados de participantes: 27 professores de Língua Portuguesa; 27 professores de Matemática; e 80 integrantes da equipe da SME.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 22/09/2026
AVANÇADA



4.1.2. As cargas horárias permanecem fixadas em 48 (quarenta e oito) horas para a formação de Língua Portuguesa, 48 (quarenta e oito) horas para a formação de Matemática e 96 (noventa e seis) horas para a formação de gestores e equipe da SME. As licitantes deverão considerar, em seus preços, os custos necessários à execução das formações presenciais, inclusive equipe, deslocamento, logística e materiais de apoio exigidos no Termo de Referência, tomando por referência os limites de participantes informados no subitem anterior.

4.1.3. A execução contratual ocorrerá durante o período de 12 (doze) meses. O cronograma detalhado será consolidado na reunião inicial de alinhamento, em conjunto com a contratada, observando o calendário letivo, a sequência técnica das etapas, os prazos contratuais e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4.1.4. Para orientação da execução, esclarece-se que a customização inicial da plataforma será iniciada logo após a assinatura do contrato. As quatro aplicações avaliativas serão realizadas no ano de 2026, em datas definidas pela Secretaria Municipal de Educação no cronograma detalhado a ser consolidado na reunião inicial de alinhamento. As formações e as demais entregas poderão ser executadas durante a vigência contratual, inclusive no ano de 2027, conforme o referido cronograma, preservados os quantitativos, as cargas horárias, as funcionalidades, os prazos e as demais obrigações estabelecidas no edital e em seus anexos.

4.1.5. A definição conjunta do calendário detalhado terá natureza operacional e não poderá alterar os quantitativos, as cargas horárias, as funcionalidades, as entregas, os critérios de medição ou as demais obrigações estabelecidas no edital e em seus anexos.

4.1.6. A presente resposta será disponibilizada pelos mesmos meios de divulgação do certame, garantindo-se acesso uniforme a todos os interessados.

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, conhece-se do pedido de esclarecimento, por ser admissível e tempestivo, e apresentam-se as respostas constantes do item 4 deste documento.

Jaguaribara-CE, 22 de setembro de 2026

Assinado eletronicamente

Darilene Queirós de Figueiredo

Pregoeira



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 22/09/2026
AVANÇADA